PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2579/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI N.º 2378-PPA, DE 04/12/2013, ALTERADA PELAS LEIS Nº 2399/2014, Nº 2415/2014, Nº 2440/2014, Nº 2446/2014, Nº 2455/2014, Nº 2463/2014, Nº 2474/2014, Nº 2479/2014, Nº 2488/2014, Nº 2505/2015, Nº 2509/2015, Nº 2529/2015, Nº 2535/2015, Nº 2552/2015 E Nº 2565/2015".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Altera o Anexo, de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei n.º 2378-PPA, de 04 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2014 à 2017, alterada pelas Leis nº 2399, de 27 de fevereiro de 2014, nº 2415, de 17 de abril de 2014, nº 2440, de 03 de julho de 2014, nº 2446, de 11 de julho de 2014, nº 2455, de 14 de agosto de 2014, nº 2463, de 18 de setembro de 2014, nº 2474, de 09 de outubro de 2014, nº 2479, de 14 de novembro de 2014, nº 2488, de 04 de dezembro de 2014, nº 2505, de 26 de fevereiro de 2015, nº 2509, de 26 de fevereiro de 2015, nº 2529, de 09 de abril de 2015, nº 2535, de 30 de abril de 2015, nº 2552, de 09 de julho de 2015 e nº 2565, de 17 de setembro de 2015, dando nova redação ao anexo, que passa a fazer parte integrante da referida Lei, referente a:

VI – Resumo metas das ações.

Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2378/2013 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de outubro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral